AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luzelino Manoel da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERALDO MENEZES MENDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo Assunção de Lima - OAB:OAB/MT 14601-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dando continuidade ao feito, verifico que não houve a realização de perícia médica judicial, necessária para o deslinde da demanda.Dessa maneira, revogo a nomeação anterior e nomeio, para atuar como expert deste juízo, o Dr. Guido Vaca Cespedes, CRM/MT 5084, telefones (65) 3549-3226/ (65) 99616-0609, com endereço profissional localizano na Avenida Rio Grande do Sul, nº 561-S, Centro, em Lucas do Rio Verde/MT, para a realização de perícia médica.Levando-se em consideração a complexidade da perícia, o rol de quesitos formulados pelas partes e o grau de especialização do perito, fixo os honorários periciais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo ao disposto no artigo 28 da Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Os honorários serão revertidos em favor do perito e deverão ser custeados pela Justiça Federal, nos termos da referida Resolução, tendo em vista a gratuidade da justiça.Com efeito, a intimação deverá seguir acompanhada de cópia desta decisão e de eventuais quesitos apresentados pelas partes, assim como da expressa menção à necessidade de comunicação a este Juízo da data do exame, assegurando-se ao profissional, a qualquer tempo, a consulta aos autos, assim como, desde já, agende data para a realização da perícia, devendo as partes serem intimadas nos termos do artigo 474 do Código de Processo Civil, momento em que estas e seus assistentes poderão acompanhar o ato e utilizarem a faculdade contida no artigo 469 do mesmo diploma legal.Ressalto que o laudo pericial deverá responder de maneira satisfatória os quesitos apresentados.Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para que seja indicada a data da perícia.Apresentado o laudo, vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias e retornem conclusos para deliberação.Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 61246 Nr: 3132-59.2017.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SERGIO JOSE MARQUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carmem Cristina Garbossa - OAB:MT 7389
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código nº 61246
Vistos.
Saneamento:
Inicialmente, quanto a incidência da prescrição quinquenal alegada pela parte requerente, entendo que sua análise deve ser feita por ocasião da sentença.

Até mesmo porque, a prescrição quinquenal não dá ensejo à extinção da ação, mas tão somente se refere às parcelas vencidas e não pagas pela autarquia ré de um benefício previdenciário.
Assim, não havendo questões processuais pendentes de análise, dou o feito por saneado e fixo como principal ponto controvertido: a condição de segurado especial rural.

As partes ficam cientes de que poderão pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes no tocante aos pontos controvertidos fixados, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 357, § 1º, CPC/2015).
Das provas:
Tendo em vista que a demanda versa sobre a concessão de benefício previdenciário, na qualidade de segurado especial rural designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/03/2019 às 14:30.

Determino o comparecimento da parte autora para prestar depoimento pessoal, intimando-a e advertindo-a do disposto no § 1º do artigo 385 do Código de Processo Civil.
Consigno que, em face do princípio da celeridade processual e o disposto no artigo 455 do Código de Processo Civil, a parte autora deverá trazer suas testemunhas ao ato processual independente de intimação realizada pelo Juízo.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Comarca da Terra Nova do Norte

Diretoria do Forúm

Portaria

EDITAL 002/2019-DF
O EXMO. SR. DR. JEAN PAULO LEÃO RUFINO – MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o processo seletivo de credenciamento para o cargo de Psicólogo, conforme relação abaixo:
- Adilson Pereira dos Santos
- Kelin Cristiana Pazete
- Leandro Ricardo Marilhano
- Nicelle Cristina Ribeiro do Amaral

Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados, serão disponibilizados no átrio do Fórum, no site do Tribunal de Justiça www.tj.mt.gov.br, ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Em Terra Nova do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2.019.
JEAN PAULO LEÃO RUFINO
- Juiz Diretor do Foro –

EDITAL N. 01/2019-DF
O Doutor Jean Paulo Leão Rufino, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo para Credenciamento de Fisioterapeuta, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta, bem como formação de cadastro de reserva.
1. As inscrições do processo seletivo continuarão sendo realizadas gratuitamente no Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte, na Av. Cloves Felício Vettorato, nº 1000, Centro, Terra Nova do Norte(MT), no período de 01/02/2019 à 01/03/2019, das 12horas às 18horas.
2. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados, serão disponibilizados no átrio do Fórum, no site do Tribunal de Justiça www.tj.mt.gov.br, ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Terra Nova do Norte/MT, 30 de janeiro de 2019.
JEAN PAULO LEÃO RUFINO
- Juiz Diretor do Foro –
Disponibilizada em: ____/_____/____
DJE n°: _____ Pág._____
Publicada em: _____/_____/_____

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 37475 Nr: 1440-75.2009.811.0085
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FELIX MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA-PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL - OAB:MT-2287B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KASSIO ROBERTO PEREIRA - OAB:OAB/MT-12.691-B

CERTIFICO, nos termos da legislação processual vigente, que intimo a parte requerida/executada para manifestar-se do(s) documento(s) juntado(s) á(s) fls 59-61, no prazo de 15(quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A):